
Programa 2040 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivo	0172 - Aprimorar a coordenação e a gestão das ações de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação para a proteção e defesa civil por meio do fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, inclusive pela articulação federativa e internacional.
Órgão Responsável	53000 - Ministério da Integração Nacional

Caracterização do Objetivo

No Brasil, as ações de gestão de riscos e de desastres estão organizadas sob a forma de sistema, denominado de Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, composto pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, órgão do Ministério da Integração Nacional, é o órgão central desse Sistema, responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída por meio da Lei 12.608/2012, trouxe como principais diretrizes a necessidade de uma abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e ainda a necessidade de atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas.

Este objetivo foi desenhado com a finalidade de aprimorar a atuação articulada do SINPDEC e para responder à necessidade de coordenação e integração das ações de proteção e defesa civil, ou seja, para “aprimorar a coordenação e a gestão das ações de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação para a proteção e defesa civil por meio do fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, inclusive pela articulação federativa e internacional.

No intuito de aprimorar a coordenação das ações em nível federal, que envolvem a atuação de diferentes órgãos, foi incluída como uma das metas a criação e operacionalização do Comitê Federal de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, composto pelos órgãos do Governo Federal com atuação no tema. Este Comitê terá como uma de suas competências a coordenação, integração e das ações de proteção e defesa civil desenvolvidas pelo governo federal.

Ainda no âmbito de uma melhor organização da atuação do governo federal há outras iniciativas que podem ser salientadas: 1) celebração de protocolos de ação conjunta entre órgãos federais que executam ações referentes à gestão de risco e de desastres; 2) desenvolvimento do Sistema de Informações e Monitoramento de Desastres; e 3) Regulamentação das Leis 12.608/2012 e 12.340/2010.

Outra meta constante deste objetivo é a elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio do qual serão delineadas as ações governamentais em âmbito nacional e regional para a construção do planejamento do setor no curto, médio e longo prazos.

Quanto ao âmbito federativo, destaca-se a iniciativa de aprimoramento da articulação entre governos federal, estaduais e municipais, por meio do fortalecimento do SINPDEC, que envolve um aperfeiçoamento da organização institucional do setor, com uma melhor delimitação das atribuições dos diferentes entes, a ser implementada, entre outros instrumentos, por meio da regulamentação da Lei 12.608/2012 e estruturação dos órgãos estaduais de defesa civil.

Como este objetivo envolve também o aprimoramento da gestão das ações de preparação e prevenção, propõe-se, como importante iniciativa, a implementação de uma estratégia nacional de capacitação em gestão de riscos e de desastres, por meio da oferta de capacitação, apoio ao desenvolvimento de programas estaduais e o desenvolvimento de plataforma virtual.

Nesta linha destaca-se também a proposição de uma estratégia nacional para a pesquisa científica na área de gestão de risco e de desastres, que dialoga com importante diretriz da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil sobre o planejamento com base em pesquisas e estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território nacional. Ademais, planeja-se o desenvolvimento de um programa nacional de fortalecimento da cultura de percepção de risco no país, com o objetivo de desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastres.